
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.781/2026

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$1.730.000,00”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$1.730.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA MIL REAIS)**, destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.302.0038.1148 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços MAC – Emenda Individual – RED 1015

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$980.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$750.000,00

Sub-total:.....R\$1.730.000,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.011.10.302.0038.2180 – Incremento Temporário Custeio Média e Alta Complexidade

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$1.730.000,00

Sub-total:.....R\$1.730.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de abril de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:64557CE5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/04/2026. Edição 4221a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>